



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**1º TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO** ao Termo de Fomento nº. **04/2020**, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, conforme Minuta Aprovada pelo Processo nº 1.523/97-PGE, na forma abaixo:

Aos **quatro (04) dias** do mês de **novembro** do ano dois mil e vinte e um (**2021**), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, situada na Rua Waldomiro Lustosa, nº 250, Bairro Japiim, CEP: 69.076-830, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, CNPJ nº **04.312.419/0001-30**, doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado de Educação e Desporto, nomeada pelo Decreto de **03.08.2021** e publicado no DOE de **03.08.2021**, a Senhora **MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Pará, nº 320, apto. 201, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-575, portadora da Cédula de Identidade nº. **0637318-6-SSP/AM** e do CPF nº. **305.753.702-20** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**, com sede nesta cidade à Rua Álvaro Braga, nº 351, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.055-660, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda registrada sob o nº. **09.351.359/0001-88**, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Procuradora Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades da FAS, a Sra. **VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**, brasileira, casada, gestora de políticas públicas, portadora da Cédula de Identidade nº. **2135718-SSP/PA** e do **CPF/MF nº 395.540.902-34**, residente e domiciliada à Rua 27, QD-170, nº 186, Bairro Armando Mendes, CEP: 69.099-110, Manaus/AM, autorizado à prática deste ato na forma do Estatuto Social, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.028101.002003/2021-54**, disseram vir assinar o presente Termo Aditivo ao Fomento Original nº **04/2020**, firmado pelas partes em **18.11.2020** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente termo aditivo trata sobre a modificação da forma de Execução do objeto conveniado os quais serão executados em conformidade com a nova proposta apresentada pelo Plano de Trabalho nº 001052, em conformidade com o cronograma de execução e prorrogação do prazo de vigência do fomento por mais **oito (08) meses**, contados de **18.11.2021 até 18.07.2022**, para dar continuidade ao objeto do fomento, em atendimento ao Requerimento da Fundação Amazonas Sustentável – FAS pelo Ofício nº 194/2021, Plano de Trabalho nº 001052 – SISCONV/SEFAZ, Manifestação emitida pelo DEPPE e Parecer nº. 1.826/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.


**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo Original, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - Este termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela lei nº 9.648 de 27.05.98, correndo as respectivas despesas por conta da CONCEDENTE.

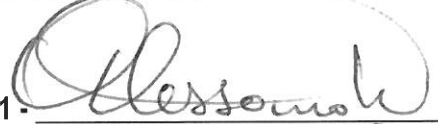
E, por assim estarem acordes, assinam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas abaixo:


Manaus, 04 de novembro de 2021.

  
**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto.  
**CONCEDENTE**

  
**VALCLÉIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**  
Procuradora Superintendente de Desenvolvimento  
Sustentável de Comunidades da FAS  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 463890082-87

2.   
CPF: 903.239.802-20



por mais duzentos e quarenta (240) dias, contados de 04.11.2021 até 02.07.2022, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha pelo Ofício nº 107/2021 - RBM, Plano de Trabalho nº 00091- SISCOV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 02/2021GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº 2.264/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013631/2021-65.

**GEORGETE BORGES MONTEIRO**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 64628

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**EDITAL**

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **DEYSE CAMPOS DE MELO**, Professora PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 143.622-8A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº070/2021, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 04 de novembro de 2021.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**  
Presidente - CRDM

Protocolo 64629

**1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 04/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 04.11.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS**. **OBJETO:** O presente termo aditivo trata sobre a **modificação da forma de Execução do objeto conveniado os quais serão executados em conformidade com a nova proposta apresentada pelo Plano de Trabalho nº 001052, em conformidade com o cronograma de execução e prorrogação do prazo de vigência do fomento por mais oito (08) meses, contados de 18.11.2021 até 18.07.2022, para dar continuidade ao objeto do fomento, em atendimento ao Requerimento da Fundação Amazonas Sustentável - FAS pelo Ofício nº 194/2021, Plano de Trabalho nº 001052 - SISCOV/SEFAZ, Manifestação emitida pelo DEPPE e Parecer nº. 1.826/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002003/2021-54.**

**GEORGETE BORGES MONTEIRO**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 64637

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

(\*) **PORTARIA GS Nº 1276, de 21 de outubro de 2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo 011.39955.2014/SEDUC;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 180 da Lei nº 1778/87,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 164, II, § 1º, da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **SIMONE GOMES DA SILVA AFFONSO**, ocupante do cargo de Professor PF20. MAG-VII, matrícula nº 150.389-8A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2021.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto

(\*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de outubro 2021.

Protocolo 64638

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 069/2020-CRDM - SEDUC/011.06848.2010/SEDUC.

**ACATO** a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 064/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARIA DAS GRAÇAS MORES FRAGOSO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 122.741-6D; **SELMA BEZERRA DA COSTA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula 028.382-5B, **GILZOMAR LOPES MARQUES**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula 027.470-4C, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por estar extinta a punibilidade pela incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do Artigo 124, II, da Lei nº 1778/1987.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2021.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 64639

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GS Nº 1295 de 21 de outubro de 2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 069/2020-CRDM-SEDUC / 011.06848.2010/SEDUC.

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **MARIA DAS GRAÇAS MORES FRAGOSO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 122.741-6D; **SELMA BEZERRA DA COSTA**, Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula 028.382-5B e **GILZOMAR LOPES MARQUES**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 027.470-4C, pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por estar extinta a punibilidade pela incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do Artigo 124, II, da Lei nº 1778/1987, e o conseqüente arquivamento do processo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 21 de outubro de 2021.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 64640

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resolução nº 069/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2021.

A **COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

**CONSIDERANDO** os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 046/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.39355.2014-SEDUC) que apura denúncia formulada contra a servidora **CHRISTIANE PORTO GALVÃO**;

**CONSIDERANDO** o relatório da Membro Norinete Garcia Rego que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **CHRISTIANE PORTO GALVÃO**, Professor PF20. MAG-VII, matrícula nº 150.666-8A nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

**CONSIDERANDO**, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do colegiado;  
**II - SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **CHRISTIANE PORTO GALVÃO**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula nº 150.666-8A nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;  
**III - SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.



# PLANO DE TRABALHO

**Prorrogação de prazo e alteração no  
cronograma de execução do Termo de Fomento  
nº 04/2020, referente ao Plano de Trabalho nº  
001052- SISCONV/SEFAZ**

**Manaus/AM  
2021**





### 1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão: Fundação Amazônia Sustentável - FAS

CNPJ: 09.351.359/0001-88

Endereço: R. A, 351 - Parque Dez de Novembro, CEP 69055-010

Município: Manaus - Estado: Amazonas

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	TÉRMINO
Prorrogação de prazo e alteração no cronograma de execução do Termo de Fomento n° 04/2020.	18/11/2021	18/07/2022
<b>2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Prorrogação de prazo e alteração no cronograma de execução do <b>Termo de Fomento n.º 04/2020</b> , cujo objeto é a implementação do Projeto <b>“Uma Vitória leva à outra no Amazonas”</b> , em atendimento às Emendas Parlamentares n.º 006/2020 e n.º 007/2020 ambas de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campelo da Silva, conforme Plano de Trabalho n.º. 001052-SISCONV/SEFAZ.		

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A proposição solicitando a alteração no cronograma de execução e prorrogação de prazo de vigência por mais 08 (oito) meses do **Termo de Fomento n.º 04/2020**, na qual está fundamentada pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e regulamentada por meio do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, denominada Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. O termo de fomento em epígrafe, foi celebrado em 18 de novembro de 2020, os recursos financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foram transferidos para a Fundação Amazônia Sustentável (FAS) em dezembro de 2020.

Considerando que as atividades estabelecidas no projeto serão executadas de forma presencial, nas comunidades tradicionais ribeirinhas localizadas no município de Manaus na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Rio Negro e no município de Iranduba na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Puranga Conquista não foi possível iniciar atividades devido a pandemia da COVID-19 no mês de dezembro de 2020.





Considerando as autorizações do Governo do Estado do Amazonas, só foi possível o início do projeto em junho de 2021 no modelo híbrido, pois a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) somente autorizou a entrada nas Unidades de Conservação Estaduais para execução de projetos de pesquisa a partir de 2 de agosto de 2021 por meio da PORTARIA SEMA Nº 063 de 29 de julho de 2021.

Neste período híbrido, foi realizada a contratação da consultoria do projeto, conforme estabelecido na Meta 1, no qual já foi realizado 50% do diagnóstico orientador sobre a política de gênero do estado do Amazonas.

Foi contratada ainda, a Supervisora do projeto que acompanha a execução das atividades do projeto, neste período foi realizado o planejamento das ações presenciais pós-covid.

Com a retomada oficial das aulas presenciais das escolas públicas estaduais e municipais no mês de agosto, as atividades presenciais do projeto iniciaram no mês de setembro de 2021 nas comunidades com a participação de 15 (quinze) alunos e alunas na comunidade Três Unidos e 35 (trinta e cinco) alunos e alunas na comunidade Tumbira. As atividades são realizadas no período do contraturno, da manhã, das 8h às 12h, consistem em 2 horas de prática esportiva e 2 horas de oficina teórica.

Ademais, ressaltamos que no cenário pós covid, houve uma inflação da gasolina, de cotação de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para a atual de R\$ 6,00 (seis reais), portanto, há necessidade de readequar o orçamento do projeto por meio de remanejamento de recursos sem alteração de valor ou danos de qualidade, respeitando o §3º do Art. 36 do Decreto n.º 8.726/2016 que estabelece que se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a OSC deverá assegurar a compatibilidade de valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do relatório de execução financeira.

Nesse período foram utilizados até 31 de agosto de 2021 os recursos conforme quadro a seguir:

**Quadro 1 – Itens do orçamento executado até 31/08/2021**

N.	ITEM	Unidade	Valor Uni.	Total R\$
1	Contratação para supervisionar o andamento do projeto.	3 meses	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
2	Aquisição de motor 150hp, 4t.	1 unidade	R\$70.000,00	R\$70.000,00
3	Contratação de consultor: Consultor para elaborar 01 diagnóstico orientador sobre a política de gênero do estado do Amazonas.	1 unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



4	Aquisição de gasolina para deslocamento entre as localidades atendidas pelo projeto.	Litros	160	R\$ 910,40
5	Aquisição de alimentação para equipe do projeto.	Mês	R\$910,00	R\$910,00
<b>Total dos recursos utilizados</b>		-	-	<b>R\$96.829,40</b>

Em conformidade com o Art. 43 do Decreto n. o 8.726/2016, solicitamos alteração no Plano de Trabalho, sem alteração do objeto e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme detalhado a seguir:

1. Inclusão de um especialista da Amazônia para colaborar em duas comunidades e com uma carga horária extensa de oficinas teóricas, e apoiar na construção e condução das aulas, por 8 meses, conforme informado na meta 3, etapa 3.
2. Redução dos meses de contratação da consultora de práticas esportivas de 12 (doze) meses para 9 (nove) meses, para atuação apenas nas atividades de campo, não sendo necessário a sua atuação na fase de diagnóstico, conforme informando na meta 3, etapa 3.
3. Exclusão na meta 4, etapa 4 da passagem aérea e hospedagem de membro da ONU. Considerando que ainda estamos em pandemia e com a variante delta, há muitos riscos em trazer um membro de fora para o seminário, sendo possível a sua participação no formato *online*.
4. Com a economia dos recursos indicados acima no item 2 e 3, será possível alocar recursos para mais litros de combustível e aquisição de uniformes para as atividades de educação física dos adolescentes na meta 3, etapa 3. A justificativa dos uniformes é que são roupas adequadas para atividades de futebol e vôlei, já que os alunos nas comunidades não possuem.



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANTERIOR:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			
			UNID.	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
<p>1. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.</p> <p>2. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.</p>	<p>ETAPA 1: Elaborar 01 diagnóstico orientador sobre a política de gênero do estado do Amazonas</p>	<p>Contratação de consultor para elaborar diagnóstico orientador sobre a política de gênero do estado do Amazonas</p>	Unid.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	<p>ETAPA 2: Construir 01 metodologia e plano de ação para implementação do projeto em Manaus e Iranduba</p>	<p>Contratação para supervisionar o andamento do projeto.</p>	Mês	12	R\$ 6.283,76	R\$ 75.405,12
<p>3. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.</p>	<p>Etapa 3: Realizar 02 módulos do projeto de dentro de 03 Unidades de Conservação (UCs) atendidas pela Fundação Amazonas Sustentável - FAS, nos municípios de Manaus e Iranduba</p>	<p>Contratação de consultor para desenvolver atividades esportivas nas localidades atendidas pelo projeto</p>	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
		<p>Aquisição de motor 150hp, 4t</p>	Unid.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
		<p>Aquisição de gasolina para deslocamento entre as localidades atendidas pelo projeto</p>	Litro	2.400	R\$ 3,70	R\$ 8.880,00
		<p>Aquisição de óleo diesel comum para utilização no bote de alumínio</p>	Litro	95	R\$ 2,80	R\$ 266,00
		<p>Aquisição de óleo 02 tempos para utilização no bote de alumínio</p>	Litro	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
		<p>Aquisição de alimentação para equipe do projeto</p>	Mês	12	R\$ 5.473,07	R\$ 65.676,84



4. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba

Etapa 4: Realizar 1 seminário técnico em Manaus sobre a temática de gênero e esporte no Estado do Amazonas

5. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.

Etapa 5: Ter 2 materiais de comunicação para divulgação e engajamento da sociedade sobre a temática (1 - publicação de lições aprendidas e resultados do projeto / 1 - vídeo institucional do projeto)

Contratação de serviço de buffet: para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
Contratação de empresa para serviço gráfico de confecção e impressão de crachás para o seminário	Unid.	76	R\$ 3,50	R\$ 266,00
Contratação de empresa para serviço gráfico de impressão de banner para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Contratação de empresa para serviço gráfico confecção e impressão de blocos de anotações para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
Contratação de empresa para aluguel de mesas e cadeiras plásticas para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
Contratação de serviço de cerimonialista para facilitar o seminário de conclusão do projeto	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Emissão de passagem para representante da ONU Mulheres, para participação no seminário de conclusão do projeto.	Unid.	1	R\$ 519,65	R\$ 519,65
Hospedagem em hotel para representante da ONU Mulheres, para participação no seminário de conclusão do projeto.	Unid.	3	R\$ 125,33	R\$ 375,99
Contratação de serviço de videomaker para elaborar 1 vídeo institucional do projeto, com os principais resultados alcançados	Unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Contratação de serviço de designer gráfico para diagramação e editoração do relatório final do projeto, bem como arte para banner,	Unid.	1	R\$ 8.025,41	R\$ 8.025,40

crachás e blocos de anotações					
Contratação de serviço gráfico para a impressão de relatório final do projeto	Unid.	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					
		-	-	R\$ 300.000,00	

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ATUAL:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			
			UNID.	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.	ETAPA 1: Elaborar 01 diagnóstico orientador sobre a política de gênero do estado do Amazonas	Contratação de consultor para elaborar 01 diagnóstico orientador sobre a política de gênero do estado do Amazonas	Unid.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.	ETAPA 2: Construir 01 metodologia e plano de ação para implementação do projeto em Manaus e Iranduba	Contratação para supervisionar o andamento do projeto.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.	Etapa 3: Realizar 02 módulos do projeto de dentro de 03 Unidades de Conservação (UCs) atendidas pela Fundação Amazonas Sustentável - FAS, nos municípios de Manaus e Iranduba	Contratação de consultor especialista para o projeto	Mês	8	R\$ 1.400,51	R\$ 11.204,12
		Contratação de consultor para desenvolver atividades esportivas nas localidades atendidas pelo projeto	Mês	9	R\$ 4.008,88	R\$ 36.080,00
		Aquisição de motor 150hp, 4t	Unid.	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

4. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para tratar de questões sociais e econômicas para apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescente em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba

Etapa 4: Realizar 1 seminário técnico em Manaus sobre a temática de gênero e esporte no Estado do Amazonas

5. Para apoiar o Programa "Uma Vitória leva à outra no Amazonas", visando à implantação de atividades educacionais para alunos do Ensino Médio, com foco no Desporto Escolar, para

Etapa 5: Ter 2 materiais de comunicação para divulgação e engajamento da sociedade sobre a

Aquisição de gasolina para deslocamento entre as localidades atendidas pelo projeto	Litro	2.800	R\$ 6,00	R\$ 16.880,00
Aquisição de óleo diesel comum para utilização no bote de alumínio	Litro	95	R\$ 2,80	R\$ 266,00
Aquisição de óleo 02 tempos para utilização no bote de alumínio	Litro	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Aquisição de alimentação para equipe do projeto	Mês	12	R\$ 5.473,07	R\$ 65.676,84
Aquisição de serviço de confecção de uniforme	Unid.	60	R\$ 48,00	R\$ 3.016,64
Contratação de serviço de buffet: para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
Contratação de empresa para serviço gráfico de confecção e impressão de crachás para o seminário	Unid.	76	R\$ 3,50	R\$ 266,00
Contratação de empresa para serviço gráfico de impressão de banner para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Contratação de empresa para serviço gráfico confecção e impressão de blocos de anotações para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
Contratação de empresa para aluguel de mesas e cadeiras plásticas para o seminário de conclusão do projeto	Unid.	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
Contratação de serviço de cerimonialista para facilitar o seminário de conclusão do projeto	Unid.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Contratação de serviço de videomaker para elaborar 1 vídeo institucional do projeto, com os principais resultados alcançados	Unid.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



apoiar a redução de vulnerabilidade de crianças e adolescentes em risco, ambas localizadas no Estado do Amazonas e nos municípios de Manaus e Iranduba.

lições aprendidas e resultados do projeto / 1 - vídeo institucional do projeto)

Contratação de serviço de designer gráfico para diagramação e editoração do relatório final do projeto, bem como arte para banner, crachás e blocos de anotações	Unid.	1	R\$ 8.025,41	R\$ 8.025,40
Contratação de serviço gráfico para a impressão de relatório final do projeto	Unid.	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>				
		-	-	R\$ 300.000,00





## 6. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Manaus/AM, 27 de 10 de 2021.

Pede Deferimento,

*Valcleia dos Santos Lima Solidade*  
**VALCLEIA DOS SANTOS LIMA SOLIDADE**

Superintendente de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades da FAS

## 7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Plano de Trabalho aprovado.

Manaus/AM, 27 de outubro de 2021.

*Maria Josepha Penella Pêgas Chaves*  
**Maria Josepha Penella Pêgas Chaves**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

